



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 31/10/2009
Na Edição Nº 2.696
Página Nº 16

LEI Nº. 545/2009

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Exercício de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 6.744,58 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que terá a seguinte classificação e codificação:

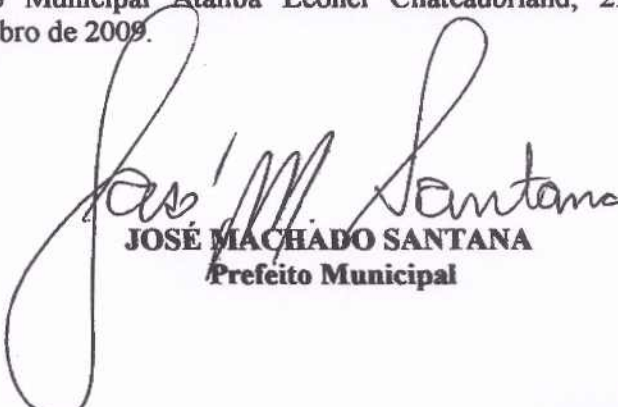
06 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal
01 – Divisão de Obras e Engenharia
15.451.0010.2.036 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
3.3.20.93/33752 – Pavimentação de Pedras Irregulares..... R\$ 6.744,58

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes da redução parcial das seguintes dotações:

06 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal
02 – Divisão de Obras e Engenharia
26.782.0011.1.012 – Pavimentação em Estradas Vicinais
714 - 4.4.90.51/33752 – Obras e Instalações..... R\$ 5.979,77
1264-4.4.90.51/33752 – Obras e Instalações..... R\$ 764,81
Total..... R\$ 6.744,58

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 29 de outubro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal